

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEIÇÕES NO SISTEMA SIGELEIÇÃO NO CAMPUS CARAÚBAS**

PARA A CRIAÇÃO DE UMA ELEIÇÃO É PRECISO PREENCHER ESTE FORMULÁRIO COM OS DADOS DA ELEIÇÃO.

E ENCAMINHÁ-LO PARA O E-MAIL **eleicoes.car@ufersa.edu.br**.

COM O TÍTULO “**Solicitação de cadastro de eleição: CARGOELEIÇÃO**”, onde CARGOELEIÇÃO é o nome do cargo a que se pretende realizar a eleição.

**Dados Principais da Eleição**

|  |  |
| --- | --- |
| **Título da Eleição:** | *informar o título da eleição até 100 caracteres* |
| **Título Resumido para Urna:** | *informar o título resumido para urna até 60 caracteres* |
| **Início da Eleição:** | *Informar data e hora ex: 31/02/1900 08:00* |
| **Fim da Eleição:** | *Informar data e hora ex: 31/02/1900 18:00* |

**Estratégia de Apuração dos votos**

**(A forma de cálculo de cada uma delas encontra-se no anexo I deste formulário)**

**( ) Total Absoluto de Votos**

**( ) Média Ponderada**

**( ) Soma Ponderada Normalizada**

**( ) Soma Ponderada Normalizada Total**

**( ) Argumento Normalizado**

**O SigEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras pelo sistema. Cabe à comissão eleitoral definir previamente quais serão as regras de desempate e aplicá-las ao resultado final emitido pelo sistema.**

**Verificação de segurança**

Por padrão a senha de acesso ao sistema é considerada elemento de segurança suficiente para garantir a identificação do eleitor. Contudo, a comissão pode decidir por incluir uma camada a mais de segurança através de perguntas de Segurança. Estas perguntas são geradas aleatoriamente e as respostas são referentes aos dados pessoais do eleitor. É possível ainda definir o número de perguntas de segurança. Se o usuário erras as perguntas, não será possível votar na eleição. **Este não é um item obrigatório.**

A comissão deseja perguntas de segurança? ( ) SIM ( ) Não

Quantas são as perguntas de segurança? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Quantas vezes o eleitor poderá errar antes de ter seu login bloqueado (padrão 3)? \_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Recorrência de candidaturas**

**Relevante apenas para eleições com mais de um cargo por edital**. Por padrão (NÃO), se a “Chapa 1” for votado para o primeiro cargo, a chapa também poderá ser votada para o segundo cargo; a chapa concorre em iguais condições aos dois cargos. Ao contrário (SIM), se a “chapa 1” foi votada para o primeiro cargo, a “chapa 1” não aparecerá para o segundo cargo, ainda que seja outro candidato da mesma chapa; a chapa, uma vez votado não mais pode ser votada.

A funcionalidade deverá ser usada nesta eleição? ( ) SIM ( ) NÃO

**Votos por cargo**

Quantas vezes o eleitor poderá votar num mesmo cargo (padrão 1)? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O número de vezes também definira o número de candidatos que o sistema considerará eleito. Por exemplo, se forem definidos 4 votos por cargo, serão considerados 4 candidatos eleitos ao final do processo.

**Cargos e Candidaturas**

**Dados com \* são obrigatórios. Sem os dados obrigatórios não é possível cadastrar a eleição e a comissão gestora não poderá prosseguir até que a comissão eleitoral os envie**. Copie a tabela quantas vezes seja necessário.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Cargo\*** | | ***Nome do cargo*** | |
| **Número da chapa\*** | Descrição da chapa\* | | *Se não informado será considerado igual ao número da chapa* |
| *Número* | Candidato\* | | *Nome do candidato* |
| Vice | | *Nome do vice candidato* |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Cargo\*** | | ***Nome do cargo*** | |
| **Número da chapa\*** | Descrição da chapa | | *Se não informado será considerado igual ao número da chapa* |
| *Número* | Candidato\* | | *Nome do candidato* |
| Vice | | *Nome do vice candidato* |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Cargo\*** | | ***Nome do cargo*** | |
| **Número da chapa\*** | Descrição da chapa | | *Se não informado será considerado igual ao número da chapa* |
| *Número* | Candidato\* | | *Nome do candidato* |
| Vice | | *Nome do vice candidato* |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Cargo\*** | | ***Nome do cargo*** | |
| **Número da chapa\*** | Descrição da chapa | | *Se não informado será considerado igual ao número da chapa* |
| *Número* | Candidato\* | | *Nome do candidato* |
| Vice | | *Nome do vice candidato* |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Cargo\*** | | ***Nome do cargo*** | |
| **Número da chapa\*** | Descrição da chapa | | *Se não informado será considerado igual ao número da chapa* |
| *Número* | Candidato\* | | *Nome do candidato* |
| Vice | | *Nome do vice candidato* |

**Fotos dos Candidatos**

Caso não sejam fornecidas, serão usadas imagens padrão.

**PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS**:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato e/ou vice, ou arte alusiva à candidatura
2. Arquivos em formato PNG ou JPG
3. O nome da imagem deve ser “Nome\_Completo\_do\_candidato.PNG” ou “Nome\_Completo\_do\_candidato.JPG”
4. Tamanho das imagens deve ser 260 pixels de altura e 190 pixels de largura.
5. As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.
6. A foto do vice candidato é opcional.

As fotos devem ser remetidas para o e-mail **eleicoes.car@ufersa.edu.br** junto com este formulário, na forma de anexos do e-mail e não como parte do corpo do e-mail.

**Membros da Comissão Eleitoral**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CPF\*** | **Nome\*** | **Telefone para contato** | **FUNÇÃO\*** |
| *000.000.000-00* | *informar o nome completo* |  | **PRESIDENTE** |
| *000.000.000-00* | *informar o nome completo* |  | *MEMBRO* |
| *000.000.000-00* | *informar o nome completo* |  | *MEMBRO* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**Dados com \* são obrigatórios. Sem os dados obrigatórios não é possível cadastrar a eleição e a comissão gestora não poderá prosseguir até que a comissão eleitoral os envie.**

Existem três funções na comissão eleitoral: PRESIDENTE, MEMBRO e MESÁRIO.

* **PRESIDENTE:** É o responsável pela eleição, define que atitudes devem ser tomadas se ocorrer algum problema durante a eleição. Em caso de eleição auditada é responsável por gerar as chaves de seguranças da eleição. Deve estar disponível durante todo o período da eleição.
* **MEMBRO:** Podem acompanhar a eleição visualizando dados disponíveis no sistema, como número de votos registrados e quantidade de eleitores que votaram até o momento. Também podem homologar o resultado final da eleição, caso o presidente lhe dê as chaves de segurança, delegando essa função.
* **MESÁRIO:** controla o bloqueio e liberação da cabine para votação. Essa função só é necessária se a eleição tiver cabines de votação registradas e a opção de bloqueio da cabine estiver sendo utilizada. A quantidade de mesário deve ser pelo igual ou superior a quantidade de cabines registradas usadas na eleição\*

**O comitê eleitoral deve possuir pelo menos 1 membro na função de PRESIDENTE.**

**Grupos de Eleitores**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Prioridade\*** | **Nome do grupo** | **Descrição do grupo** | **Peso do Grupo no Cálculo do Resultado (se houver)\*\*** |
| 1 | *Ex: Alunos de graduação* | *Ex: Todos os alunos de graduação ativos e matriculados no Curso “X” (Diferenciar alunos ativos, de alunos ativos e matriculados)* | *X* |
| 2 | *Ex Docentes do Departamento* | *Ex: Todos os docentes efetivos do Departamento “X” (Diferenciar servidores ativos, de servidores ativos e efetivos)* | *X* |
| 3 |  |  | *X* |
|  |  |  |  |

\* A prioridade será utilizada caso algum eleitor pertença simultaneamente a mais de um grupo. Ele votará preferencialmente pelo grupo de prioridade mais baixa. Exemplo: Se um eleitor pertencer aos grupos de **(i) “aluno de pós-graduação” (prioridade 1)** e **(ii) “servidores” (prioridade 2)** ao mesmo tempo, seu voto será contabilizado no resultado final da eleição como sendo do grupo “**aluno de pós-graduação”,** pois tem um menor valor de prioridade.

\*\* O peso do grupo deve ser um valor decimal positivo com **no máximo 2 casas decimais**. Por exemplo, se um grupo tem uma representatividade de 30% e outro de 70%. Os pesos devem ser 3.0 e 7.0 respectivamente, ou 0.3 e 0.7 ou ainda 0.30 e 0.70. Para mais detalhes ver seção “Cálculo do Resultado da Eleição”

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

APÓS A ELEIÇÃO SER CADASTRADA PELA COMISSÃO GESTORA DE ELEIÇÕES DO CAMPUS CARAÚBAS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA SIGELEIÇÃO PARA VALIDAR SE OS DADOS FORAM CADASTRADOS CORRETAMENTE.

É NECESSÁRIO AINDA QUE O PRESIDENTE GERE E GUARDE O ARQUIVO COM AS CHAVES DE SEGURANÇA DA ELEIÇÃO. AS ELEIÇÕES SÓ INICIAM APÓS A GERAÇÃO DA CHAVE DE SEGURANÇA.

ESSE ARQUIVO SERÁ SOLICITADO PELO SISTEMA NO ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO, SEM ELE, O RESULTADO DA ELEIÇÃO NÃO PODERÁ SER HOMOLOGADO.

**A PERDA DA CHAVE IMPLICA NA PERDA DE TODO O PROCESSO ELEITORAL INCLUSIVE DOS VOTOS REALIZADOS. É IMPOSSÍVEL GERAR OUTRA CHAVE OU RECUPERAR A PERDIDA. A CHAVE FICA SALVA APENAS NO ARQUIVO QUE FOI GERADO PARA O PRESIDENTE DA ELEIÇÃO.**

NÃO ABRA NEM ALTERE O ARQUIVO COM A CHAVE DE SEGURANÇA, PARA NÃO CORRER O RISCO DE INVALIDAR AS CHAVES CONTIDA DENTRO DELE E CONSEQUENTEMENTE INVALIDAR A ELEIÇÃO.

ANEXO I

**Cálculo do Resultado da Eleição**

A eleição possui 5 (cinco) fórmulas fixas para cálculo do resultado final, escolha o cálculo utilizado para a sua eleição.

**ATENÇÃO**: O SigEleição **não** tem suporte a criar novas fórmulas dinamicamente, escolha entre uma das 5 oferecidas

1. **Total Absoluto de Votos:** a chapa com mais votos absolutos será considerada vencedora pelo sistema.

**R = Votos Grupo 1 + Votos Grupo 2 + … + Votos Grupo N**

1. **Média Ponderada:** a chapa vencedora será calculada por meio da média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores.

**R** = **[ (****Votos Grupo 1 \* Peso Grupo1) + (Votos Grupo 2 \* Peso Grupo 2 ) + …**

**+ (Votos Grupo N \* Peso Grupo N ) ] / Soma dos Pesos**

1. **Soma Ponderada Normalizada:** a chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebido por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

**Ri = [Px \* (Xi / Tx)] + [Py \* (Yi / Ty) ] + ... + [ Pz \* (Zi / Tz) ],** onde:

Ri = Resultado Final de de votos da candidatura i;

Px = Peso do Grupo X

Py = Peso do Grupo Y

Pz = Peso do Grupo Z

Xi = O número de votos válidos do Grupo X na candidatura i;

Yi = O número de votos válidos do Grupo Y na candidatura i;

Zi = O número de votos válidos do Grupo Z na candidatura i;

Tx = Total de votos válidos do grupo X.

Ty = Total de votos válidos do grupo Y.

Tz = Total de votos válidos do grupo Z.

1. **Soma Ponderada Normalizada Total:** Será calculado o coeficiente para cada chapa de votação. Ganhará a eleição a chapa que tiver o maior coeficiente.

**Ci = [Px \* (Xi / T)] + [Py \* (Yi / T)] + ... + [Pz \* (Zi / T) ],** onde:

Ci = Coeficiente de votos da candidatura i;

Px = Peso do Grupo X

Py = Peso do Grupo Y

Pz = Peso do Grupo Z

Xi = O número de votos válidos do Grupo X na candidatura i;

Yi = O número de votos válidos do Grupo Y na candidatura i;

Zi = O número de votos válidos do Grupo Z na candidatura i;

T = Total de votos válidos para o cargo, em outras palavras, soma dos votos válidos de todas as candidaturas para um determinado cargo, **independente do grupo**, matematicamente: somatório de i até N de ( Xi + Yi + Zi ), onde N = número de candidaturas concorrendo ao cargo W.

1. **Argumento Normalizado:** Será calculado um argumento para cada candidatura de votação. Ganhará a eleição a candidatura que tiver o maior argumento. O argumento da candidatura é calculado da seguinte forma:

**Arg = [ (Pi / P) + (Ti / T) + (Ai / A) ] \* Q \* 100**, onde:

Q = 1 / ((Pt / P) + (Tt / T) + (At / A) )

Pi = Total de votos válidos do grupo P na Chapa i

Ti = Total de votos válidos do grupo T na Chapa i

Ai = Total de votos válidos do grupo A na Chapa i

Pt = Total de votos válidos do grupo P

Tt = Total de votos válidos do grupo T

At = Total de votos válidos do grupo A

P = Número eleitores grupo P

T = Número eleitores grupo T

A = Número eleitores grupo A

Versão 2.1

Responsável pelo documento: Kleber Jacinto ([kleber@ufersa.edu.br](mailto:kleber@ufersa.edu.br))

ADAPTADO PARA USO DA COMISSÃO GESTORA DE ELEIÇÕES DO **CAMPUS CARAÚBAS**

Dúvidas e sugestões sobre eleições no CAMPUS CARAÚBAS: eleicoes.car@ufersa.edu.br